



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

PORTARIA Nº. 5747/2021

**“DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEL FALTA DISCIPLINAR DA CONDUTA DE PROFESSOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar a Comissão Processante para Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível falta disciplinar em relação ao fato ocorrido na Escola Municipal Vereador Armando Taffarel, no dia 22/10/2021, envolvendo o professor municipal Dirlei Bassani e alunos.

**Art. 2º** - A Comissão que coordenará e executará a apuração é composta pelos servidores:

**Claridê Chitolina Taffarel**

**Tania Teles Borba**

**Virginia Chitolina Parnoff**

**Art.3º** - À Comissão sindicante fica aberto o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação desta portaria para apresentar relatório de conclusão, conforme disposto no artigo nº 160, da Lei 366/90, bem como, a Comissão poderá fazer uso dos poderes legais que lhe são conferidos, especialmente ao que couber no capítulo VI, seção III da Lei Municipal 366/90, para o cumprimento dos seus objetivos.

**Art.4º** - Os integrantes da Comissão, poderão se afastar de suas funções habituais sempre que necessário, a fim de concluir o processo administrativo.

**Art. 5º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Município de Fontoura Xavier em 27 de outubro de 2021.**

**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**  
Prefeito Municipal

